



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 003/2022

PAe n. 2021/213371-8

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, doravante designado simplesmente **CREA-MS**, neste ato representado por sua Presidente, Engenheira Agrimensora **VÂNIA ABREU DE MELLO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. _____ e portadora da carteira de identidade profissional CREA n. _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.994.043/0001-40, com sede à SRTVS Quadra 701 bloco "O" Edifício Centro - Multiempresarial - Sala 804 - Brasília- DF – CEP 70340-000, neste ato representada por seu procurador **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, portador da CI n. _____ e inscrito no CPF sob o n. _____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **CONTRATO N. 003/2022**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n. 003/2022, bem como, o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 03/05/2024 a 02/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



O valor mensal do presente contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 6.713,40 (seis mil setecentos e treze reais e quarenta centavos), para os sistemas abaixo relacionados:

Sistema	Quantidade de Licenças	Valor
CCCUSTO	Ilimitada	R\$ 875,38
SIALM	Ilimitada	R\$ 1.459,83
SISCONT.NET	Ilimitada	R\$ 2.918,36
SISPAT	Ilimitada	R\$ 1.459,83

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo(s) aditivo(s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no *parágrafo único*, art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

Campo Grande/MS

ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS
CONTRATANTE





Documento assinado eletronicamente por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, em **29/04/2024**, às **18:28**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/04/2024**, às **14:16**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

